



Câmara Municipal de Porto Nacional

Resolução N.º 03/95

de 11 de Abril de 1.995.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CLEYTON MAIA BARROS.

na qualidade de seu Presidente, promulga a seguinte resolução:

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ART. 43 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - O Inciso I do Art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, promulgado em 1º de agosto de 1.991, passa a vigor com a seguinte redação.

Inciso I - As Sessões da Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, Deverão ser realizadas em recinto destinado ao seu funcionamento, exceto a última Sessão Ordinária de cada mês, que obrigatoriamente ocorrerá em prédio público de um Bairro ou Distrito de Porto Nacional.

Inciso II -

Inciso III -

Inciso IV -

Inciso V -

§ Único - Fica a Mesa Diretora autorizada apresentar calendário oficial anual das Sessões a serem realizadas no Plenário da Câmara Municipal, nos Bairros ou Distritos, submetendo-o a aprovação do Plenário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marcelo

as



Câmara Municipal de Porto Nacional

Resolução N.º 03/95

de 11 de Abril de 1.995.

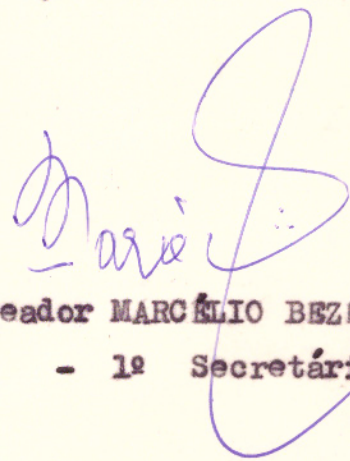
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CLEYTON MAIA BARROS.

na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente, em 11 de Abril de 1995.


Vereador **CLEYTON MAIA BARROS**

- Presidente -


Vereador **MARCELIO BEZERRA MAYA**

- 1º Secretário -